



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

EDITAL N.º 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA 4ª ETAPA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – REGIÃO DE SAÚDE CENTRO LESTE, CENTRO NORTE, EXTREMO SUL, LESTE, NORDESTE, OESTE, SUDOESTE, NÍVEL CENTRAL DA SESAB E FESF.

1 APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme Parecer CEE 443 de 04/12/2018 e Decreto N° 19.001 de 02 de abril de 2019, conforme disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Saúde Pública.

2 OBJETIVO DO CURSO

Qualificar os profissionais da área da saúde e áreas afins com vistas ao desenvolvimento das competências gerais, específicas e colaborativas necessárias para a sua atuação na área de saúde pública como sanitarista, contribuindo com a implementação de novas práticas e para reorganização do trabalho em saúde, tomando como referência os princípios do SUS e a interprofissionalidade.

3 DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados na área da saúde, ciências sociais, humanidades ou áreas afins com interesse em uma formação na área de saúde coletiva/saúde pública, que atuam na área de abrangência dos Núcleos Regionais de Saúde que aderiram ao Curso (Centro Leste, Centro Norte, Extremo Sul, Leste, Nordeste, Oeste e Sudoeste); no nível central da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e na Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SEDE SALVADOR), nas diversas esferas do Sistema Único de Saúde da Bahia

(Atenção Básica/Primária, Vigilâncias em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e Redes de Atenção à Saúde, Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Gestão).

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Atuar na Rede de Atenção em Saúde no Sistema Único de Saúde no território da Bahia na esfera municipal, estadual ou federal;
- b. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas específicas descritas no item 3.1.
- c. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades e avaliações do curso, bem como dos encontros presenciais;
- d. Ter domínio e disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Cumprir todos os requisitos e prazos deste edital;
- f. Apresentar no ato da inscrição nome do orientador e Pré Projeto de Intervenção. Perfil do orientador: possuir pós graduação, ter vivência/estudos na área do projeto ou experiência em orientação de trabalhos acadêmicos.

4 ESTRUTURA DO CURSO

O curso apresenta carga horária total de 360 horas, com duração de 12 (doze) meses, na modalidade presencial, com apoio de tecnologias digitais de informação e comunicação, atividades práticas no ambiente de trabalho e complementares via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A previsão é de dois dias de encontro presencial consecutivos por mês. Os encontros serão realizados nos municípios sede dos Núcleos Regionais de Saúde (Centro Leste, Centro Norte, Extremo Sul, Leste, Nordeste, Oeste e Sudoeste). As turmas do Nível central da SESAB e FESF terão os encontros presenciais realizados em Salvador, na ESPBA.

A estrutura curricular será composta de 11 Módulos/Componentes Curriculares (quadro 1) e a carga horária do curso será distribuída em Momentos de Interação Pedagógica (MIP), atividades mediadas por tecnologias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Momentos de Interação no Trabalho (MIT), que serão desenvolvidas no território de atuação dos discentes/profissionais, podendo ocorrer modificações na estratégia metodológica e divisão dos módulos/compoentes curriculares de acordo com a situação epidemiológica, climática e recomendações sanitárias das autoridades de saúde.

Quadro1: estrutura curricular do curso.

Módulos/Componentes Curriculares:
I – Processos de Trabalho, Construção dos Sujeitos, Interprofissionalidade e Ética; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 1)
II – Política, Processos Decisórios e Participação Social; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 2).
III – Epidemiologia e Saúde.
IV – Promoção e Vigilância à Saúde (Determinantes Sociais, Território e Comunidade e Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e da Saúde do Trabalhador); Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 3).
V - Informação, Planejamento e Avaliação em Saúde; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 4).
VI - Redes de Atenção à Saúde e Integralidade; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 5).
VII - Regulação, Controle e Qualidade das Redes de Atenção à Saúde e dos Serviços; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 6).
VIII - Gestão do Trabalho, Comunicação, Educação e Formação em Saúde na perspectiva do Trabalho Colaborativo e Prática Interprofissional; Metodologia do Trabalho Científico em Saúde e Estratégias para Desenvolver Trabalhos de Intervenção no Campo da Saúde (Parte 7).
IX - Administração pública e Gestão de Sistemas, Serviços e Programas.
X – Metodologia – Projeto de Intervenção - Apresentação Preliminar – Qualificação do TCC - Encontro com orientadores para ajustes finais.
XI – Metodologia – Projeto de Intervenção - Apresentação final – Defesa do TCC.

5 NÚMERO DE VAGAS

Mediante processo seletivo, serão oferecidas nesta etapa, 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2: número de vagas por área de abrangência/instituição

Núcleo Regional de Saúde	Nº de vagas
NRS Centro Leste	15
NRS Centro Norte	15
NRS Extremo-Sul	15
NRS Leste	15
NRS Nordeste	15
NRS Oeste	15
NRS Sudoeste	15
Nível Central SESAB	15
Nível Central FESF (Sede Salvador)	30

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para assumir a vaga do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição apresentar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (E/OU PARDAS), INDÍGENAS, TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 20% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). Ainda, do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e 10% para pessoa autodeclarada trans (transexuais transgêneros e travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual. Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.2.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de negro (preto e pardo), nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria.

5.2.3 O candidato que não comparecer (ambiente virtual) ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário a serem informados, será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não

habilitados.

5.2.4 O horário fixado será o horário oficial local.

5.2.5 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.

5.2.6 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

5.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

5.2.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 005/2022 e suas retificações.

5.2.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.11 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais dúvidas. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

5.2.12 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.

5.2.13 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

5.2.14 Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

5.2.15 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

5.2.16 O candidato deverá enviar até o prazo das inscrições cópia do documento oficial com foto e autodeclaração preenchida (anexo 04) para o e-mail: saudepublicaespb@gmail.com.

5.2.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

5.3.1 A aferição dos candidatos que se autodeclararam indígenas será feita mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena devidamente preenchido e assinado e b) Registro de Nascimento Indígena (RANI), no ato da matrícula (anexo 01).

5.3.2 Os candidatos que se autodeclararam Pessoa Trans (transsexual, transgênero e/ou travesti) deverão preencher e encaminhar termo de autodeclaração de Pessoa Trans no ato da matrícula (anexo 01).

NÚMEROS DE VAGAS:

Quadro 3: número de vagas considerando cotas e ampla concorrência.

Núcleo Regional de Saúde	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos indígenas	Vagas candidatos PCD	Vagas candidatos Trans
NRS Centro Leste	6	3	2	2	2
NRS Centro Norte	7	3	1	2	2
NRS Extremo-Sul	7	3	3	1	1
NRS Leste	9	3	1	1	1
NRS Nordeste	9	3	1	1	1
NRS Oeste	6	3	2	2	2
NRS Sudoeste.	6	3	2	2	2
Nível Central SESAB	9	3	1	1	1
FESF	16	6	2	3	3

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.2 O período de inscrição será de 14 de janeiro a 19 de janeiro de 2022 (23:59h), conforme cronograma (quadro 4).

6.3 Os formulários de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

6.7 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

6.8 A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

6.12 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

6.13 Componentes do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a. Dados pessoais e profissionais;
- b. Roteiro de Pré-projeto de Intervenção.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

Os pré-projetos de intervenção, poderão ser elaborados a partir de uma situação-problema relacionada ao processo de trabalho no seu território de atuação, podendo sofrer alterações ao longo do curso.

6 ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise do **currículo e do Pré Projeto de Intervenção** para o SUS, apresentados na ficha de inscrição online.

a. As informações pertinentes ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição.

O Pré Projeto de Intervenção deverá apresentar os seguintes tópicos: 1) Título, 2) Apresentação (área temática, problema no qual deseja intervir, relevância e justificativa- máximo 20 linhas). 3) Objetivos do projeto, 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto – máximo 15 linhas, 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias e 6) Resultados esperados para o serviço- máximo 15 linhas.

Serão classificados os 170 (cento e setenta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Barema. Destes, serão convocados, para realização da matrícula, os primeiros 150 (cento e cinquenta) candidatos. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação.

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27;
- b) tiver maior tempo de experiência na área de atuação.

8 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de dois dias para fazê-lo, conforme cronograma (item 13- quadro 4).

9.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> no prazo estabelecido, conforme cronograma (item 13- quadro 4).

9.3 Deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.

9.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, conforme cronograma (item 13- quadro 4).

9.6 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

9.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma online, conforme cronograma (quadro 4), a partir do preenchimento do formulário de matrícula disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> e anexo dos documentos. Os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, deverão ser **enviados em PDF**.

Documentos necessários:

- a) Formulário online de matrícula preenchido;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha graduado-se ou pós-graduado-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- f) 01 foto 3x4 recente;
- g) Declaração de comprovação de vínculo (anexo 2);
- h) Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual tem vínculo institucional (anexo 3);
- i) Termo de compromisso discente (anexo 4).

10.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

10.2 Todos os documentos exigidos por este Edital e anexados no ato da matrícula serão verificados pela SGC/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior ocuparão as vagas remanescentes.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4: cronograma do processo seletivo.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	14/01/2022
Inscrições on line	14/01/2022 a 19/01/2022
Processo Seletivo	20/01/2022 a 27/01/2022
Banca de Heteroidentificação (preto/pardo)	26/01 e 27/01/2022
Resultado preliminar	28/01/2022
Recursos	29 e 30/01/2022
Análise do recurso	31/01/2022
Publicação de deferimentos de recursos	01/02/2022
Resultado Final	02/02/2022
Matrícula	03/02/2022 a 06/02/2022

O resultado final e a data para início do curso serão publicados no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada módulo ou componente curricular e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Projeto de Intervenção para obtenção do título de especialista.

14. DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR OU LOCALIDADES DA BAHIA

A ESPBA/SUPERH/SESAB não se responsabilizará pelas despesas de deslocamento acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para encontros ou momentos presenciais do curso.

15. CERTIFICAÇÃO

15.1 A instituição responsável pela certificação será a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA/SUPERH).

15.2 O discente que, por ventura, não concluir todos os módulos e/ou não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não receberá o título de especialista. Entretanto, poderá ser certificado nos módulos nos quais tenha tido frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 7,0. Se a carga horária cursada for entre 30h-179 horas, será fornecido ao discente certificado de atualização, se for igual ou superior a 180 horas, certificado de aperfeiçoamento.

15.3 Fará jus à certificação o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada módulo, participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% em cada módulo e entregar e apresentar o Projeto de Intervenção ou relato de experiência como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

15.4 Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima deverão e poderão ser cumpridas com atividades extras ou com frequência em outras turmas do mesmo curso mediante acordo com a coordenação do curso e o professor responsável pela módulo ou componente curricular.

16. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação Geral do Curso de Especialização Saúde Pública:
Telefone: (71) 3103-1661/1662
E-mail: saudepublicaespsba@gmail.com

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 14/01/2022



Diretora da ESPBA

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) ao processo seletivo
do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, declaro para o fim
específico que sou _____ (preto, pardo, indígena ou trans).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às
ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

(Papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor (a) _____ (nome do/a servidor/a), matrícula nº _____, CPF nº _____, exerce o cargo/função de _____ (especificar o cargo/função), possuindo vínculo _____ (especificar se efetivo e/ou cargo comissionado/contrato) nesta instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2022.

**Assinatura e identificação do Diretor (a) ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento equivalente
com carimbo e matrícula**

ANEXO 3

(Papel timbrado da instituição)

CARTA DE LIBERAÇÃO

Pelo presente documento, autorizo o
(a) _____, matrícula nº
_____, CPF nº _____, cargo de
_____ com a(s) função de
_____, na instituição
_____ com tipo de vínculo _____ até a
presente data a participar como discente, no Curso Especialização em Saúde Pública,
promovido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, através da Superintendência de
Recursos Humanos e Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA,
conforme cronograma publicado em Edital de Seleção.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Gestor da Unidade e Carimbo

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, oferecido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis (ESPBA).

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA